

ANEXO XIV DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVO DE ALUNOS POR LINHA

LINHA	QUANTIDADE DE ALUNOS⁽¹⁾	TIPO DE VEÍCULO	TURNO(S)
01 - A / Transbordo para linha 01 - B	1	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
01 - B	18	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
02 - A	18	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
02 - B / Transbordo para linha 02 - A	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
02 - C / Transbordo para linha 02 - A	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
03 - A / Transbordo para linha 03 - C	8	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
03 - B / Transbordo para linha 03 - C	3	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
03 - C	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
04	12	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Integral
05	53	Ônibus (capacidade mínima 54 lugares)	Integral
06	29	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
07	44	Ônibus (capacidade mínima 45 lugares)	Integral
09	30	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
10	10	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Integral
11	44	Ônibus (capacidade mínima 45 lugares)	Integral

¹ Estimativa baseada nos alunos matriculados no ano letivo de 2025, conforme dados da SEMED.

LINHA	QUANTIDADE DE ALUNOS ⁽¹⁾	TIPO DE VEÍCULO	TURNO(S)
12	38	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
15	4	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
16	11	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Matutino
17	7	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 12 lugares)	Matutino
18	34	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
19	23	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
20	34	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
21	24	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 15 lugares)	Matutino e Vespertino
22	82	Ônibus (capacidade mínima 42 lugares)	Matutino e Vespertino
23	52	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino e Vespertino
24	18	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino e Vespertino
25	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino e Vespertino
26	16	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Matutino e Vespertino
27	67	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino e Vespertino
59	23	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
64 (linha nova)	** (2)	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
65	27	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
66	18	Micro-ônibus / Van (capacidade mínima 21 lugares)	Integral
67	43	Ônibus (capacidade mínima 44 lugares)	Integral
68	35	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral
69	32	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Matutino
70	34	Ônibus (capacidade mínima 40 lugares)	Integral

² Sem estimativa da quantidade de alunos por se tratar de linha nova, cuja operação está prevista para iniciar a partir deste processo licitatório.



ANEXO XIV DO TR - QUANTITATIVO DE ALUNOS POR LINHA

Código do documento: HNDD-62Q7-NQ2N-8VA7



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/HNDD-62Q7-NQ2N-8VA7>

Ou digite o código: HNDD-62Q7-NQ2N-8VA7

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
